



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

**APÓLICE DE SEGURO COMPREENSIVO EMPRESARIAL**

Processo SUSEP - Empresarial (Ramo 0118): 15414.000056/2005-92

Processo SUSEP - Resp. Civil Geral (Ramo 0351):

**Gente**  
Seguradora

RAMO	APÓLICE	ENDOSSO	REN. APÓLICE	PROPOSTA	Nº ITENS	DATA EMISSÃO
18	0020680	000000	000000	000725	0000001	11/09/2017

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 29/08/2017 até às 24 horas do dia 29/08/2018

**DADOS DO SEGURADO(A)**

<b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b> CAMARA MUNICIPAL DE TIMBO	<b>CÓD. CIA</b> 01024721	<b>CPF/CNPJ:</b> 83497594000115
<b>ENDEREÇO</b> RUA HONORATO TONOLLI, S/N	<b>CEP</b> 89120000	<b>BAIRRO</b> DAS NACOES
<b>CIDADE</b> TIMBO	<b>UF</b> SC	<b>TELEFONE/FAX</b> 4933822177
		<b>EMAIL</b> CAMARA@CAMARATIMBO.SC.GOV.BR

**DADOS DO(A) CORRETOR**

<b>CORRETOR</b> AMD ADM. E CORR. DE SEGUROS LTDA	<b>CÓD. SUSEP</b> 1010011279	<b>CÓD. CIA</b> 0101250	<b>TELEFONE</b> 33335764
---	---------------------------------	----------------------------	-----------------------------

PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais)		FORMA DE PAGAMENTO								
<b>Prêmio Líquido:</b>	2432.99	<b>Tipo de Cobrança:</b> BOLETO			<b>Banco Cobrador:</b> BANCO SANTANDER					
<b>Custo de Apólice:</b>	0.00	<b>Banco DC/CC:</b>			<b>Ag:</b>			<b>CC:</b>		
<b>IOF:</b>	0.00	<b>Parc.</b>	<b>Venc.</b>	<b>Valor</b>	<b>Parc.</b>	<b>Venc.</b>	<b>Valor</b>	<b>Parc.</b>	<b>Venc.</b>	<b>Valor</b>
<b>Adicional Fracionamento:</b>	0.00	1	16/10/2017	2.432,99						
<b>Juros (%):</b>	0.00									
<b>Prêmio Total:</b>	2432.99									
<b>Nº de Parcelas:</b>	1									
<b>Períodicidade do Pagamento:</b>	MENSAL	O não pagamento da primeira parcela implicará no cancelamento da apólice, desde o início de vigência. O não pagamento das demais parcelas implicará no cancelamento da apólice, nos termos da cláusula de fracionamento de prêmio contida nas condições gerais do contrato de seguro.								



**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto a Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br).

Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br) / E-mail: [genteseguradora@genteseguradora.com.br](mailto:genteseguradora@genteseguradora.com.br)

Fone/Fax: (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800 607 0888

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização;

SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484

Porto Alegre, 11 de Setembro de 2017

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice



GENTE SEGURADORA S/A

Página 2 de 2

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

APÓLICE DE SEGURO COMPREENSIVO EMPRESARIAL

**Gente**  
Seguradora

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

Processo SUSEP - Empresarial (Ramo 0118): 15414.000056/2005-92

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Processo SUSEP - Resp. Civil Geral (Ramo 0351):

Código Registro SUSEP: 06793

RAMO	APÓLICE	ENDOSSO	REN. APÓLICE	PROPOSTA	Nº ITENS	DATA EMISSÃO
18	0020680	000000	000000	000725	0000001	11/09/2017

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 29/08/2017 até às 24 horas do dia 29/08/2018

**DADOS DO SEGURO**

ITEM	LOCAL DO RISCO - LOGRADOURO	COMPLEMENTO	BAIRRO	CEP
000000001	RUA INGLATERRA 1			89120000
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>COBERTURA</b>	<b>VALOR MÁXIMO GARANTIDO:</b>	
TIMBO	SC	PRÉDIO + CONTEÚDO	4.710.000,00	
<b>CONSTRUÇÃO</b>	<b>SUPERIOR</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>ESCRITORIO</b>	

**ASPECTOS TÉCNICOS**

**DESCONTOS (%)**

Informações sobre meios de proteção para efeito de descontos: nas coberturas de Incêndio, Raio e Explosão (Básica) e Roubo/Furto Qualificado:

Renovação	0,00
Promocional	0,00

- Alarme  Sprinklers
- Alarme de Incêndio
- Extintores
- Grades e Fechaduras
- Hidrantes
- Monitoramento 24h
- Porteiro Permanente

**DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO - ITEM**

PRÊMIO LÍQUIDO TOTAL ITEM: 2.361,81

**COBERTURAS, LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO E PRÊMIOS**

COBERTURAS CONTRATADAS	LMI (R\$)	PRÊMIO (R\$)	% FRANQUIA:	LIMITADO AO MÍNIMO:	DESCONTO/AGRAVO (%):
INCÊNDIO, RAIOS E EXPLOSÃO	4.600.000,00	1.177,89	10,00	1.500,00	- 30,00
DANOS ELÉTRICOS E CURTO CIRCUITO	80.000,00	187,97	10,00	1.500,00	- 30,00
VENDAVAL / GRANIZO / IMPACTO DE VIDROS E ANÚNCIOS LUMINOSOS	200.000,00	166,61	10,00	1.500,00	- 30,00
TUMULTOS / GREVE / LOCK-OUT	20.000,00	94,57	10,00	300,00	- 30,00
TUMULTOS / GREVE / LOCK-OUT	10.000,00	1,20	10,00	750,00	- 30,00
ROUBO / FURTO QUALIFICADO	100.000,00	732,28	0,00	0,00	- 30,00
PERDA / PAGAMENTO DE ALUGUEL	10.000,00	1,29	0,00	0,00	- 30,00
DESPESAS FIXAS DECORRENTES DA BÁSICA	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	Não Contratado	-	-	-	-
RESPONSABILIDADE CIVIL OPERAÇÕES	Não Contratado	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA 24 HORAS	Não Contratado	-	-	-	-
RECOMPOSIÇÃO DE REGISTROS E DERRAMAMENTO D'ÁGUA / VAZAMENTO DE DESMORONAMENTO / TREMOR DE TERRA	Não Contratado	-	-	-	-

\* Franquias das coberturas: Será adotado como franquias o percentual especificado na coluna "% Franquia", o qual deverá ser aplicado sobre os prejuízos indenizáveis, obedecendo o valor mínimo especificado na apólice.